



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 236 DE 20 DE Agosto DE 1986.

Concede Bolsa de Estudos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
su sanciona a seguinte Lei:**

Artº. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder a Professora MARIA CARLOTA FADUL, uma Bolsa de Estudos no montante de Cr\$ 5.970,60 (cinco mil, novecentos e setenta cruzados e sessenta e seis centavos), destinada a atender as despesas com o curso de Educação Artística, a nível de graduação na Faculdade de Formação Profissional de Niterói.

Artº. 2º - O pagamento da Bolsa de Estudos concedida no artº. 1º, será feito mediante requerimento da interessada.

Artº. 3º - Para atender a despesa corrente, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.970,60 (cinco mil, novecentos e setenta cruzados e sessenta centavos).

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1986.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal